

**PARECER TÉCNICO Nº 044/2023 – SISMAM**

**REQUERENTE:** HILDA MARIA MENDES

**ENDEREÇO:** R. GAMELEIRAS, Nº 441, BAIRRO CAMPESTRE – S. GOTARDO/MG

**MOTIVO DO PARECER:** AUTORIZAÇÃO PARA PODA DE ÁRVORE

Em vistoria à Rua Gameleiras, nº 441 – Bairro Campestre, neste município, no dia 05 de julho de 2023, conforme solicitado no Requerimento Nº 023/2023 SISMAM, foi constatado que na calçada do endereço supracitado existe 01 (uma) árvore de médio porte da espécie **Quaresmeira (Nome Científico: *Tibouchina granulosa*)**, a qual foi solicitado o corte. Segue o registro fotográfico no momento da vistoria.

**Figura 01:** Quaresmeira (Nome Científico: *Tibouchina granulosa*)



Fonte: SISMAM (Registro em 05/07/2023).

**Figura 02:** Rachadura causada pelas raízes da planta.



Fonte: SISMAM (Registro em 05/07/2023).

**DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

- i. A espécie encontra-se em boas condições fisiológicas;
- ii. A espécie possui porte médio (8 a 15 metros);
- iii. A espécie possui grande número de galhos e folhas, na data da vistoria não apresentava floração;
- iv. A espécie apresenta falta de poda de manutenção e os galhos cresceram de forma desordenada;
- v. Há rachaduras na calçada, supostamente ocasionadas pelas das raízes da planta;
- vi. A espécie foi plantada no espaçamento adequado para a passagem de pedestres.



## JUSTIFICATIVA

A solicitante destacou que as raízes estão muito grandes e indo em direção ao muro correndo risco de danificá-lo e estragar a calçada de sua residência. Tendo em vista o diagnóstico ambiental, a equipe técnica do setor ambiental considera que a árvore não tenha motivos significantes para ser cortada. Para melhor decisão, a demanda da requerente foi apresentada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA realizada em 26/07/2023, que ficou registrado em ata o seguinte:

*“...A primeira demanda apresentada se refere a solicitação de autorização de corte de árvore da espécie Quaresmeira (Nome Científico: Tibouchina granulosa), solicitada pela requerente Hilda Maria Mendes. A árvore está localizada na Rua das Gameleiras, nº 441, bairro Campestre, ao lado do Supermercado Campestre. A solicitante destacou que as raízes estão muito grandes e indo em direção ao muro correndo risco de danificar o muro e estragar a calçada de sua residência. No entanto, esta demanda foi levada ao Conselho para discussão e deliberação. Dessa forma, após discussão, foi aberta a votação e os conselheiros deliberaram por unanimidade pelo **indeferimento do corte** da espécie Quaresmeira (Nome Científico: Tibouchina granulosa) e pelo **deferimento da poda de manutenção da espécie.**”*

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA somente PODA da árvore da espécie QUARESMEIRA (Nome Científico: Tibouchina granulosa), que está localizada na calçada da Rua Gameleiras, nº 441 – Bairro Campestre – São Gotardo/MG.**

Os conselheiros presentes na reunião ressaltaram que a solicitação poderá ser reavaliada novamente caso ocorra algum agravante.

Convém ressaltar que:

- *O cidadão que pratica poda drástica (retirar mais que 30% do volume da copa da árvore) infringe o Art. 49 da Lei Federal nº 9.605/98: Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia: Pena – detenção, de três meses a um ano,*





SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

ou multa, ou ambas as penas cumulativamente. Se for aplicada a multa, esta será de R\$ 100,00 a R\$ 1.000,00 por árvore, conforme previsto no Art. 56 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

**Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.**

São Gotardo/MG, 31 de julho de 2023.

DENER HENRIQUE DE CASTRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISMAM

